

**Seu navegador da web (Firefox 52) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 712, DE 17 DE MARÇO DE 1993

### "Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 19 de março, em consagração ao Padroeiro do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído Feriado Municipal, no dia 19 de março, em consagração a São José, Padroeiro do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 1993.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/04/2018*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*